LEI Nº 2.105/2019

Data: 29.08.2019

Ementa: dispõe sobre alteração do art. 44 da Lei Municipal 1.247/2003 de de03 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 44 da Lei Municipal 1.247/2003, que passa a ter a seguinte redação:

" **Art. 44** Os servidores que integrarem o Quadro Especial, referidos no Artigo 14 desta Lei, ficarão sujeitos às mesmas obrigações dos demais servidores, assegurando-se-lhes os direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, reajuste nos mesmos índices e datas aplicáveis ao quadro efetivo e o benefício do Avanço Funcional."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 29 de agosto de 2019

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30.08.2019 edição nº 1832 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11647 de 30.08.2019 – página C 4 – caderno de publicações legais

Guaira 30 / 08 / 19
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito
P/ Erika Afonso